



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA –
CAMPUS SALVADOR.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 03/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2014 - **Processo 23066.071306/14-04.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS DE SALVADOR, doravante denominada apenas CONTRATANTE, aqui denominada simplesmente IFBA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, CPF nº 182.869.926-04, residente na Cidade de Salvador, e a empresa ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.306.870/0001-23, com sede na Rua Alphaville, nº 199, Alphaville, CEP 41701-015, no Município de Salvador, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Armando Teixeira de Freitas Filho, CPF: 080.060.085-15, portador da Cédula de Identidade nº 718.497, residente na Cidade de Salvador - BA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do pregão Eletrônico n.º 83/2014, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo contratual prende-se ao reajuste no valor da execução dos serviços, presente nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2014, que passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse.

O percentual do reajuste é de 9,8307%, perfazendo o montante anual de R\$ 39.259,88 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), dentro do percentual de 25%, conforme

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials that appear to be 'JF' followed by a flourish.

estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93, de conformidade com o art. 57 do mesmo diploma legal, passando a integrar este instrumento como se nele transcritos estiverem.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo de reajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciado pelo IFBA – Campus de Salvador.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Salvador e a empresa Escrita Comércio e Serviços LTDA e em concordância com o processo nº 23066.071306/14-04, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direitos, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SALVADOR, 01 DE JUNHO DE 2017.


ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR


ARMANDÓ TEIXEIRA DE FREITAS FILHO
DIRETOR COMERCIAL

Testemunhas:


Nome: Elza Soares
CPF: 508.259.925-91


Nome: _____
CPF: 08252454187